



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 2556/23 DE 29.08.23

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, O QUAL COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, PELO SUPERÁVIT DO AEXERCÍCIO ANTERIOR E PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC;
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Retiro para criar o órgão e unidade: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso na seguinte dotação orçamentária:

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
2413 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações diretas
Recurso 2.899.7000.4305 (Fundo do Idoso-Imposto Renda)R\$ 24.608,50
SubTotal.....R\$ 24.608,50
Total da Suplementação.....R\$ 24.608,50

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

- Referente aos recursos do superávit:** o superávit financeiro do exercício anterior das respectivas fontes de recursos apurado no demonstrativo da apuração dos saldos das disponibilidades de recursos, excluído daqueles saldos os restos a pagar empenhados naquelas fontes, no valor de **R\$ 18.798,90**.
- Referente ao excesso de arrecadação:** O valor de **R\$ 5.809,60** referente ao excesso de arrecadação da fonte de recurso 1.899.7000.4305 (Rendimentos de aplicações financeiras).

Total.....R\$ 24.608,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 29 de agosto de 2023.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Data: 29/08/23
à 05/09/23
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Resp.: